LEI Nº2.296/2016.

ALTERA TRAÇADO DE ESTRADA VICINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É modificado o traçado da estrada vicinal que passa na propriedade do Senhor Nelson José de Moura, localizada na Linha Sete de Setembro, imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 2.724, com a largura de no mínimo 6 metros (6.00m) e na extensão de cento e setenta metros (170.00m), aproximadamente, ficando a nova estrada, integralmente, dentro da propriedade acima referida.

Parágrafo Único – A mudança do traçado visa atender reivindicação dos usuários e proprietários da área, levando em consideração as melhores condições do terreno e de conservação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 22 de dezembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 22 de dezembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*